



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



## DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38, no Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024.

A impugnação resta tempestiva.

Acolho o Parecer Jurídico nº 025/2024, bem como decisão da Sra. Pregoeira, sendo incontestável a necessidade da retificação pleiteada pela licitante acima citada.

Passo a decidir.

Mediante o exposto, decido pelo PROVIMENTO à peça impugnatória apresentada pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, devendo-se excluir o subitem 9.5.2.1, 9.5.2.2, 9.5.3 e 9.5.4 e todos os demais subitens interligados, passando a constar a seguinte redação no Edital “*Nos termos do Art. 69, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, apresentar capacidade econômico financeira mediante capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente e até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*”

Sendo que, feitas estas retificações, mantenha-se a data do certame, uma vez que, em nada prejudicará a formulação das Propostas.

Dê-se vista da presente decisão aos interessados.

Publique-se

Varginha-MG, 20 de março de 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO